DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal De Rio Das Antas

Setor requisitante: Secretaria Municipais (multientidades)

Responsável pela Demanda: Luis Augusto Cadore; Claudio Roberto Blind; Valdecir Hinsching; Lidiane Tomacheuski; Miriam Elise Neitzke; Iliete Tessari.

E-mail: adm@riodasantas.sc.gov.br**;**

Telefone: (49) 3564-0125

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação mensal de veículo (sem motorista e sem combustível), em atendimento a demanda das Secretariais Municipais, Departamentos e Demais Órgãos Vinculados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa de necessidade de contratação: A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de veículos para atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais, Departamentos e demais órgãos vinculados ao Município, possibilitando o desempenho contínuo das atividades administrativas, operacionais e de apoio necessárias à execução das políticas públicas e à prestação dos serviços públicos.

A locação de veículos apresenta-se como solução adequada para complementar ou substituir temporariamente a frota própria quando esta se mostrar insuficiente, indisponível ou tecnicamente inadequada para atender às demandas existentes, permitindo à Administração dispor de veículos em condições adequadas de uso, segurança, confiabilidade e desempenho, sem a necessidade de aquisição de novos bens permanentes.

Além disso, o modelo de locação transfere à futura contratada a responsabilidade pelos custos relacionados ao licenciamento, emplacamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, substituição de pneus, assistência 24 horas e demais despesas inerentes à disponibilização dos veículos, reduzindo a necessidade de estrutura administrativa própria para gestão desses serviços e proporcionando maior previsibilidade dos custos operacionais.

Considerando que as demandas por veículos decorrem da dinâmica administrativa das diversas unidades da Administração Municipal e podem variar quanto ao quantitativo, ao período de utilização e ao momento da contratação, torna-se necessária a adoção de solução que assegure disponibilidade contínua para atendimento das necessidades supervenientes, preservando a continuidade dos serviços públicos e evitando prejuízos à execução das atividades institucionais.

A contratação também se fundamenta nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que a Administração disponha de instrumento contratual capaz de atender, de forma tempestiva e eficiente, às necessidades dos órgãos participantes, sem a realização de sucessivos procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação é necessária para garantir suporte logístico adequado às atividades da Administração Municipal, assegurando mobilidade, continuidade operacional, eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos públicos, contribuindo para a adequada execução das ações governamentais e para o atendimento do interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p27a65c85c8a46

Descrição das quantidades:

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do item (*)	Subitem (**)	Unidade de medida	Quant.
01	**VEÍCULO SUV/SUP** seminovo ou novo preferencialmente de fabricação nacional, Fabricação, no mínimo, 2023; comprovadamente econômico (através da etiqueta de conservação de energia), cor neutra, com no mínimo 200 mm de altura do solo, no máximo dois anos de fabricação, modelo 4x2, motor flex (álcool/gasolina), com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, equipado com todos os itens básicos de série e itens regulamentares de segurança, hack de teto instalado nos veículos, ar condicionado, pneus novos e documentação em dia e em ordem, película protetora nos vidros, sem motoristas, com quilometragem livre, com seguro total, para transporte de.Regime de Quilometragem livre. Modelo de referência: T-Cross, Tracker, Creta igual, similar ou superior.	Serv	Não Continuado	Mês	24
02	**Locação de veículo na cor Branca VEÍCULO AUTOMOTOR; TIPO MINIVAN,** seminovo ou novo: DESCRIÇÃO MÍNIMA: BICOMBUSTÍVEL; preferencialmente de Fabricação Nacional; Fabricação, no mínimo, 2023; Com no mínimo 04 Portas, Carga útil (com condutor) mínima de 450 Kg, Capacidade para 07 pessoas; Motorização mínima de 1.4 e de 110 CV; Com trava elétrica, vidro elétrico nas 04 Portas, câmbio mecânico com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 à ré; Air Bag frontal Duplo, ar Condicionado; protetor de Carter, película protetora nos vidros, Radio AM/FM, Jogo de Tapetes; Frisos Laterais; Encosto de Cabeça Dianteiro e Traseiro. Regime de Quilometragem livre.	Serv	Não Continuado	Mês	36
03	**Locação de veículo HATCH na cor Branca com as seguintes características mínimas:** Fabricação Nacional, 2023 ou superior, 80 cv, gasolina ou bicombustível; direção hidráulica; ar condicionado integrado; 04 portas; rádio AM/FM; película protetora nos vidros com trava elétrica, câmbio mecânico com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 à ré; protetor de Carter, Radio AM/FM, Jogo de Tapetes; Frisos Laterais; Encosto de Cabeça Dianteiro e Traseiro, revisões e troca de óleo por conta do contratado. Regime de Quilometragem livre.	Serv	Não Continuado	Mês	36

() Materiais; serviços, obras, serviços de engenharia*
*(**) Consumo; permanente; continuada; não continuada*

Grau de prioridade de compra: Normal.

Estimativa de valor: R$ 338.861,04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p27a65c85c8a46

Prazo de entrega/execução: Prazo da entrega de até 30 (trinta) dias, período de vigência 12 meses, conforme Ata.

Local e horário da entrega/execução: Locais designados pelas Secretariais Municipais, o endereço será discriminado na Autorização de Fornecimento.

Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

Indicação do Fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Júlio Cesar Correa; Luciano Camaroto;

Rio das Antas 19 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
LUIS AUGUSTO CADORE
***.150.949-**
assinado digitalmente 19/08/2026 11:43:48
Assinado eletronicamente com certificado virtual

Miriam Elise Neitzke
Secr. Munic. De Educação, Cultura E Esportes

Iliete Tessari
Secr. Munic. De Assistência Social

Luis Augusto Cadore
Secretário Munic. De Adm E Finanças

Lidiane Tomacheuski
Secr. Munic. De Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p27a65c85c8a46

Assinado eletronicamente por:
LIDIANE TOMACHEUSKI
***.942.589-**
assinado eletrônicamente 19/08/2026 09:54:35

Assinado eletronicamente por:
ILIETE TESSARI
***.952.099-**
assinado eletrônicamente 19/08/2026 11:06:24